



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 37/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 6.000,00 no Orçamento de 2022 e dá outras providências.

Art. 1º - Autoriza o Poder executivo a abrir Créditos Adicionais Especiais no orçamento vigente, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) sob códigos e especificações a seguir:

08.243.0027.2058	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA		
3.3.3.90.39.00.10.03	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	6.000,00
Total:			6.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior, a redução parcial/total das dotações orçamentárias a seguir:

08.243.0027.2058	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA		
3.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.000,00
3.3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	1.000,00
08.243.0027.2082	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$	2.000,00
Total:			6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, ao 01 dia do mês de Novembro de 2022.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

Senhor Vereador Presidente:

Senhores(as) Vereadores(as):

Estamos encaminhando, para ser apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 37/2022, o qual solicita autorização para Abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 6.000,00(Seis mil reais) no Orçamento de 2022, destinados à criação de dotação para pagamento de Cursos de aperfeiçoamento/treinamentos dos Conselheiros Tutelares do Município.

Cientes da compreensão dos nobres vereadores, esperamos contar com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em REGIME DE URGÊNCIA, oportunidade em que reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 01 dias do mês de novembro de 2022.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal